



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE II

Resolução nº. 004/2022 - CIR Oeste II

São Luís de Montes Belos, 12 de abril de 2022.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1 - O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 inciso III - '*a Comissão Intergestores Regional - CIR, no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo observar as diretrizes da CIB*';
- 2 - A Resolução nº. 045/2012-CIB, de 28 de fevereiro de 2012, Art. 1º, que *aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais, no estado de Goiás.*
- 3 - O Estatuto do COSEMS Goiás, atualizado em 06 de dezembro de 2019, Capítulo XII art. 32 –
Compete ao Vice Presidente Regional: I – Representar os municípios de sua respectiva Região; e
II – Atuar como orientador e ponto de apoio nas atividades da Diretoria Executiva do COSEMS.

RESOLVE:

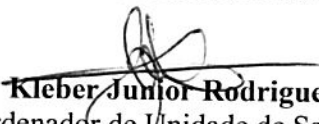
Art. 1º Aprovar, por consenso dos membros presentes na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, dia 12 de abril de 2022, por Videoconferência, a Secretária Municipal de Saúde de São João da Paraúna, Senhora Rozineide Alves Souza Pereira, para o Cargo de Vice Presidente Regional do COSEMS da Região Oeste II, atendendo as exigências citadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Adriana Papel Dib
Secretária Municipal de Saúde de SLMBelos
Coordenadora da CIR Oeste II

REPRESENTANTE ESTADUAL


Kleber Junior Rodrigues Monteiro
Coordenador de Unidade de Saúde Regional Oeste II
Vice Coordenador da CIR Oeste II